

# **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 252, de 27 de novembro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600 023325/06, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar, a título precário, a ENERSUL – Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A, a executar os ensaios metrológicos prescritos para a verificação após reparo (Posto de Ensaio Autorizado) de Medidores de Energia Elétrica, de acordo com os característicos e condições descritos a seguir.

### **1 AUTORIZAÇÃO PARA POSTO DE ENSAIO AUTORIZADO NÚMERO: PMS05**

### **2 CARACTERÍSTICAS DO POSTO DE ENSAIO:**

2.1 Instrumento: Medidores de Energia Elétrica Eletromecânicos Monofásicos e Polifásicos, conforme características constantes do anexo a esta portaria.

2.2 Laboratório: Reluz Servicos Elétricos Ltda.

Endereço: Rua Antonio Alves Pimenta, 24, Três Barras – Contagem – MG.

### **3 CONDIÇÕES:**

3.1 Na execução do reparo dos medidores de energia elétrica, a empresa deve observar que sejam mantidas as características originais de construção e de desempenho do instrumento de medição, relativas ao respectivo modelo aprovado pelo Inmetro.

3.2 Os ensaios metrológicos a serem realizados pela empresa são os estabelecidos no subitem 5.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 088/2006.

3.3 A presente autorização está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos ensaios para os grupos de medidores autorizados e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação metrológica, em especial as prescrições da Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005.

3.4 A marca de selagem (lacre) utilizada pela empresa deve conter o número da autorização especificado no item 1 desta portaria.

3.5 Constitui motivo para validade e eficácia da presente Portaria, a superveniência de ato, fato ou norma que impossibilite a execução de contrato entre a organização de distribuição e o laboratório a que se refere esta portaria.

### **4 ENTRADA EM VIGOR:**

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 252/2006

IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA  
ELETROMECÂNICOS A QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO

| Tensão nominal | Corrente nominal | Frequência nominal | Número de fios | Número de elementos motores | Classe de exatidão |
|----------------|------------------|--------------------|----------------|-----------------------------|--------------------|
| 120            | 15               | 60                 | 2              | 1                           | 2                  |
| 240            | 15               | 60                 | 3              | 1                           | 2                  |
| 120            | 2,5              | 60                 | 3              | 2                           | 2                  |
| 120            | 15               | 60                 | 3              | 2                           | 2                  |
| 120            | 30               | 60                 | 3              | 2                           | 2                  |
| 120            | 2,5              | 60                 | 4              | 3                           | 2                  |
| 120            | 15               | 60                 | 4              | 3                           | 2                  |
| 120            | 30               | 60                 | 4              | 3                           | 2                  |
| 240            | 15               | 60                 | 4              | 3                           | 2                  |